



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1032 DE 02 DE Junho DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Rua.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

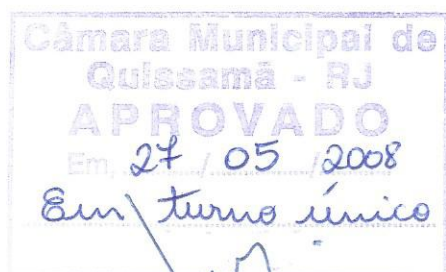
Art. 1º- Fica denominada **Haroldo Reis**, a rua que se inicia na Estrada do Matias com término na rua Amaro Barcelos na localidade do Matias.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 02 de Junho de 2008.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em 03/06/08

Edição

6546

Ass.:

Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Matr.: 3322



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro

ERRATA

LEI Nº 1033/2008 DE 02 DE JUNHO DE 2008, PUBLICADA NO JORNAL O DEBATE DE 02.06.2008, EDIÇÃO Nº 6546.

Onde se Lê:

Lei nº 1033/2008 denominação de rua.

Leia-se:

Lei nº 1032/2008 denominação de rua.

Publicado no jornal

O DEBATE

Em, *04* | *06* | *08*

Edição *6547*

Ass.: *[Assinatura]*

Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Matr.: 3322